



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade ao Fato Relevante e ao Comunicado ao Mercado divulgados em 15 e 17 de junho de 2020, respectivamente, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que suas subsidiárias integrais Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial receberam, nesta data, proposta vinculante, irrevogável e irretratável, da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (“Highline”), para a aquisição da unidade produtiva isolada a ser formada com 100% das ações de emissão da sociedade de propósito específico que reunirá os ativos e passivos relacionados às atividades de *sites* de telecomunicação *outdoor* e *indoor* de transmissão de radiofrequência da Companhia e suas subsidiárias (“UPI Torres” e “Empresas Oi”, respectivamente).

De acordo com a proposta, observadas determinadas condições, a Highline se comprometeu a adquirir a UPI Torres, caso seja vencedora de processo competitivo na forma da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), pelo valor de R\$1.076.740.878,00, estabelecido com base na receita líquida dos sites de telecomunicação.

A proposta está em linha com a implementação do Plano Estratégico de transformação das operações das Empresas Oi e com a proposta de aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (“Aditamento ao PRJ”), protocolada pela Companhia e suas controladas em recuperação judicial, em 15 de junho de 2020, perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (“Juízo da RJ”), a qual prevê a alienação da UPI Torres em processo competitivo na forma da LRF, a ser realizado após aprovação do Aditamento ao PRJ em Assembleia Geral de Credores e posterior homologação pelo Juízo da RJ.

A Oi reitera seu compromisso com a execução de seu Plano Estratégico e o foco na sua transformação em maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de

soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2020.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, futuras sinergias, economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “prevê” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantias de que os eventos esperados, tendências ou resultados estimados ocorrerão de fato. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Companhia e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados a relatórios e comunicações que a Companhia archive perante a CVM e a SEC.